



EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: UMA POSSIBILIDADE DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE ANTIRRACISTA, DEMOCRÁTICA E MAIS HUMANA

Joelma Couto Rosa¹

Resumo: Este é um artigo que aborda a importância da Educação das Relações Étnico-Raciais, compreendida enquanto política de estado, que objetiva combater o racismo e a intolerância às diversidades e, se apresenta como uma das possibilidades da educação brasileira para a construção de uma sociedade antirracista, mais humana e democrática. No que concerne à Educação Básica, as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 estabelecem a obrigatoriedade de inclusão no currículo escolar da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Em consideração a isso, o Ministério da Educação (MEC), tem desenvolvido diversas ações para que essa legislação seja implementada, de maneira efetiva, nos estabelecimentos de ensino brasileiros. No entanto, as ações do MEC não garantem o desaparecimento de práticas racistas e discriminatórias dos ambientes educativos. Atualmente, estudos sobre as relações étnico-raciais nas instituições brasileiras de ensino, têm escancarado inúmeros problemas de um cotidiano escolar repleto de desigualdades entre crianças e jovens negros(as) e não negros(as) e um desses problemas é o racismo, lamentavelmente presente em todas as esferas da sociedade. Desta forma, é urgente a mobilização educacional para que, o que está na esfera do instituído seja, de fato, vivido no cotidiano escolar no sentido de construir um currículo crítico e emancipatório, que contemple a história e a cultura da pluralidade de sujeitos presente no Brasil. Para além do cumprimento da legislação, é necessário romper com o modelo educacional eurocêntrico, elitista, neoliberal, de bases tecnocráticas e lógicas excludentes e construir práticas pedagógicas antirracistas e antidiscriminatórias no dia a dia das instituições de ensino. O diálogo intercultural deve se fazer presente nas relações vividas nos ambientes educacionais bem como em todos os espaços das sociedades. É necessário conectar-se profundamente com a cultura do outro, seja por meio da mobilidade física, virtual ou por outro meio de comunicação, reconhecendo-a e respeitando-a. Esse é um dos caminhos para que se possa romper com a ideia de um modelo de humanidade e de seres humanos e desconstruir padrões sociais e de adaptação dos oprimidos e excluídos ao *status quo*.

Palavras-chave: educação, relações étnico-raciais, racismo.

Resumen: Este es un artículo que aborda la importancia de la Educación en Relaciones Étnico-Raciales, entendida como una política de Estado, que tiene como objetivo combatir el racismo y la intolerancia a la diversidad y se presenta como una de las posibilidades de la educación brasileña para la construcción de una sociedad anti-racista, más humana y democrática. En lo que respecta a la Educación Básica, las Leyes nº 10.639/2003 y nº 11.645/2008 establecen la inclusión obligatoria en el currículo escolar del tema “Historia y Cultura Afrobrasileña e Indígena”. En consideración a esto, el Ministerio de Educación (MEC)

¹ Mestranda no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade de Caxias do Sul, Bolsista PROSUC / CAPES. Atua como coordenadora pedagógica na Rede Municipal de Ensino de Caxias do Sul.

Revista Gepesvida

ha desarrollado varias acciones para que esta legislación sea efectivamente implementada en los establecimientos educativos brasileños, sin embargo, las acciones del MEC no garantizan la desaparición de prácticas racistas y discriminatorias de los ambientes educativos. Actualmente, los estudios sobre las relaciones étnico-raciales en las instituciones educativas brasileñas han abierto innumerables problemas de una rutina escolar llena de desigualdades entre niños y jóvenes negros y no negros, y uno de esos problemas es el racismo, lamentablemente presente en todas las esferas de la sociedad. De esta manera, es urgente la movilización educacional para que, o que está en el ámbito de lo vívido ceja establecido, de hecho, na vida diária escolar en el sentido de construir un currículo escolar crítico e emancipador, que contemple la historia es la cultura da pluralidad de sujetos presente en Brasil. Además de cumplir con la legislación, es necesario romper con el modelo educativo eurocéntrico, elitista, neoliberal, con sus bases tecnocráticas y lógicas excluyentes, y construir prácticas pedagógicas antirracistas y antidiscriminatorias en el día a día de las instituciones educativas. El diálogo intercultural debe estar presente en las relaciones que se viven en los entornos educativos así como en todos los espacios de la sociedad. Es necesario conectarse profundamente con la cultura del otro, ya sea a través de la movilidad física o virtual o mediante otro medio de comunicación, reconociéndolo y respetándolo. Esta es una de las formas de romper con la idea de un modelo de humanidad y de ser humano y deconstruir patrones sociales y de adaptación de los oprimidos y excluidos al status quo.

Palabras clave: educación, relaciones étnico-raciales, racismo.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Educação, dever do Estado e direito de todos os cidadãos, é um poderoso instrumento de transformação social, pois as pessoas que conseguem acessá-la terão possibilidades de usufruírem de bens culturais, econômicos e sociais. No entanto, no Brasil, é imprescindível um conjunto de ações voltadas para o cumprimento da legislação e das políticas públicas educacionais vigentes, para que todos e todas possam, de fato, ter esse direito garantido.

Nesse sentido, a Educação das Relações Étnico Raciais (ERER) é compreendida como um projeto de combate ao racismo e a intolerância às diversidades para a sociedade brasileira, assumido como política de Estado no ano de 2003². Enquanto projeto, atinge toda a sociedade e não se resume às políticas públicas curriculares, pois pressupõe mudanças nas práticas socioculturais cotidianas. Portanto, partindo do pressuposto de que o(a) educador(a) não apenas ministra conhecimentos e saberes específicos, mas também pratica e administra relacionamentos sociais do ponto de vista étnico e racial, de gênero, socioeconômico, geracional, de pertencimento religioso, entende-se que a Educação das Relações Étnico-Raciais contribui substancialmente para a promoção da equidade em

² Leis nº 10.639/03 e 11.645/08, alteram a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade das temáticas “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

Revista Gepesvida

nosso país e, conseqüentemente para uma educação antirracista, ou seja, uma educação que busque superar as diferentes formas de opressão contra as classes e os grupos sociais subalternos, marginalizados e silenciados.

De acordo com pensadores como Néstor García Canclini (2007), a interculturalidade se apresenta como um dos caminhos possíveis para o estabelecimento de relações intersubjetivas solidárias e dialógicas entre os sujeitos. Segundo o autor, os ameríndios são os povos com os quais podemos aprender a prática dessa experiência relacional e sinaliza que, para além de se dispor ao diálogo com o outro, é necessário lançar mão de conhecimentos e saberes desse outro de maneira que se estabeleça uma comunicação mais profunda e verdadeira. Deste modo, o diálogo intercultural na educação, contribui para o reconhecimento e valorização dos diversos grupos étnico-raciais que historicamente compõem a sociedade brasileira, oferecendo perspectivas que possibilitem um redimensionamento das práticas pedagógicas e das relações que se constituem no interior dos estabelecimentos de ensino, bem como fora deles.

Ao tratar de Educação das Relações Étnico-Raciais, é imprescindível refletir sobre a presença do racismo, tema ainda tão sensível e não resolvido no Brasil. Dados estatísticos apontam o quanto essa violência tem afetado o direito à educação de crianças e jovens não brancos(as), o que evidencia a urgência de romper com a continuidade das injustiças e dos danos impostos historicamente aos descendentes de africanos e indígenas.

DESCORTINANDO O RACISMO NATURALIZADO NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Atualmente, estudos que abordam as relações étnico-raciais têm revelado inúmeros problemas de um cotidiano escolar repleto de desigualdades entre crianças e jovens negros(as) e não-negros(as). E um desses problemas é, sem dúvida, o racismo que ainda se faz presente nas instituições de ensino, manifestando-se de maneira explícita ou implícita. Segundo o Guia de Enfrentamento do Racismo Institucional (Geledés – Instituto da Mulher Negra)

[...] o racismo pode se expressar no nível pessoal e internalizado, determinando sentimentos e condutas interpessoais, produzindo ações e omissões e também, no nível institucional, resultando na indisponibilidade e no acesso reduzido a serviços e a políticas de qualidade, no menor acesso à informação, na menor

Revista Gepesvida

participação e controle social e na escassez generalizada de recursos. (2013, p. 9-10).

O racismo, lamentavelmente, está em todas as esferas da sociedade, é um problema estrutural do Brasil e de muitos outros países também, uma violação dos direitos humanos, uma chaga que ainda sangra. Infelizmente, o Brasil ainda é um país marcado pela herança escravocrata e em função disso, por muito tempo, o direito à educação aos sujeitos negros foi negado. Quem possuía esse direito eram aqueles que “encaixavam-se” dentro do padrão de normalidade, ou seja, sujeitos brancos (pertencentes à cultura ocidental oficial da maioria), do sexo masculino e adultos.

[...] a história da educação não é o «passado», o que esmaeceu e desapareceu e não volta, mas sim a continuidade que vem ao agora e até ao amanhã, um passado que se prolonga em presente e em projecto: a história é um modo —o mais pertinente, o mais adequado— de bem pôr os problemas de hoje graças a uma indagação científica do passado. (NÓVOA, 2015, p.26).

Na história da pedagogia é importante destacar que, somente na contemporaneidade, novos sujeitos foram inseridos no âmbito da educação, sendo estes, a criança, a mulher e o deficiente; somente em épocas mais próximas de nós é que foram introduzidos os grupos étnicos e as minorias culturais (CAMBI, 1999). Ao olhar para o contexto brasileiro, vale lembrar que, no presente, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), mais da metade da população brasileira autodeclara-se negra, mas será que o direito à educação é plenamente usufruído por essas pessoas?

No âmbito legislativo, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, com a redação dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos brasileiros, bem como com a obrigatoriedade de o Estado promover e garantir a todos o direito à igualdade, foi desdobrado, dentre outros, um conjunto de leis que tem como objetivos principais reconhecer e valorizar as origens do povo brasileiro, combater preconceitos e discriminações e promover a emancipação de todos(as) e de cada um(a) dentro de um contexto de diversidade sociocultural. Especificamente, no que concerne a Educação Básica, as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 estabelecem a obrigatoriedade de inclusão no currículo escolar da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Em consideração a isso, o Ministério da Educação (MEC), tem desenvolvido várias ações para que essa legislação, de fato, seja implementada nos estabelecimentos de ensino brasileiros como, por exemplo, a produção e distribuição de materiais didáticos e

Revista Gepesvida

paradidáticos, realização de projetos como “A Cor da Cultura” e “Educadores pela Diversidade”, efetivação de Fóruns Estaduais e Permanentes da Diversidade, entre outras. No entanto, as leis e as ações do MEC não garantem o desaparecimento de práticas racistas e discriminatórias dos ambientes educativos, o que resulta no silenciamento e na invisibilidade de estudantes negros(as) e indígenas. De acordo com o Conselho Nacional de Educação,

É importante destacar que não se trata de mudar um foco etnocêntrico, marcadamente de raiz europeia, por um africano, mas de ampliar o foco dos currículos escolares para a diversidade cultural, racial, social e econômica brasileira. Nesta perspectiva, cabe às escolas incluir no contexto dos estudos e atividades, que proporciona diariamente, também as contribuições histórico-culturais dos povos indígenas e dos descendentes de asiáticos, além das de raiz africana e europeia. (CNE/CP 03, 2004 p.17).

Desta forma, é urgente uma mobilização educacional para que, o que está na esfera do instituído seja, de fato, vivido no cotidiano escolar no sentido de construir um currículo crítico e emancipatório, que contemple a história e a cultura da pluralidade de sujeitos presente no Brasil. Incluir a história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, está previsto nos documentos legais que regem a educação brasileira, no entanto, o entendimento de Educação das Relações Étnico-Raciais deve ultrapassar o aspecto temático. Apenas a inclusão ou não de conteúdos nos currículos não é suficiente, é necessário que ocorra transformação das relações, das epistemologias e dos projetos político pedagógicos. Para além do cumprimento da legislação, é preciso romper com o modelo educacional elitista, neoliberal, de bases tecnocráticas e lógicas excludentes e construir práticas pedagógicas antirracistas e antidiscriminatórias no dia a dia das instituições de ensino, que tenham como objetivo a formação de uma sociedade mais humana, solidária, justa, equitativa e democrática.

No Brasil, um aspecto importante a ser destacado, é a omissão e o silêncio na implementação de projetos, programas e políticas públicas educacionais de combate ao racismo e às desigualdades sociais. Em virtude disso, muitas crianças e jovens estão fora da escola. Esta é uma realidade evidenciada no cotidiano e nos números. De acordo com informações publicadas pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), o estudo Desigualdades Sociais por cor ou Raça no Brasil, do IBGE, realizado no ano de 2018, a taxa de analfabetismo entre pretos e pardos era de 9,1%, cerca de cinco pontos percentuais superiores à da população branca, de 3,9%. Já a PNAD,

Revista Gepesvida

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, também do IBGE, mostra que o percentual de jovens pretos e pardos fora da escola chega a 19%. Entre jovens brancos, o número é de 12,5%. No contexto pandêmico, a situação se tornou mais crítica. Ainda de acordo com o IBGE, a PNAD-Covid, realizada em 2020, aponta que 6,4 milhões de estudantes (13,9% do total) não tiveram acesso às atividades escolares. Essa mesma pesquisa mostra que estudantes negros(as) e indígenas sem atividade escolar representam quase o triplo de estudantes sem escola: 4,3 milhões de crianças e adolescentes negros e indígenas da rede pública e 1,5 milhão de crianças e adolescentes brancos.

Os indicadores apresentados escancaram o abismo existente entre a população negra e indígena em relação à população branca, especialmente no que se refere às oportunidades educativas. Isso mostra a ausência de políticas educacionais nas redes escolares brasileiras que insiram, promovam e valorizem a história, a cultura, os conhecimentos e os saberes dos povos negro e indígena. Conforme Meinerz (2017, p.72),

A interculturalidade, no caso brasileiro, passa por ações mais intensas no sentido da construção de um contexto de equidade capaz de compor as premissas do reconhecimento do direito do outro no diálogo entre diferentes culturas. Avançamos muito com as políticas de ações afirmativas, nas quais se incluem a recepção das Leis em análise nesse texto, porém precisamos reconhecer que ainda vivemos numa sociedade marcada pela desigualdade, também do ponto de vista étnico-racial. Por vezes, na busca da aplicação dessas Leis observamos um falar sobre o outro sem falar necessariamente com o outro. Por isso, a conexão entre o referencial que trata do diálogo intercultural e o aporte legal que propõe a educação das relações étnico-raciais é favorável nesse momento.

Portanto, é preciso desnaturalizar a exclusão escolar de crianças e adolescentes negros(as) e indígenas dos sistemas de ensino. É necessário consolidar o diálogo intercultural, ou seja, não privilegiar uma maneira única de ser e estar no mundo, mas dar um tratamento pedagógico amplo à pluralidade étnico-racial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que, todo o grupo precisa de referenciais positivos para que o sujeito pertencente dele possa manter a sua autoestima, o seu autoconceito e valorize suas características, é indispensável romper com a síndrome da beleza única e branca, que é o pensamento racista de muitos, pois a imagem que temos de nós mesmos está vinculada à imagem que temos do nosso grupo.

Revista Gepesvida

Para tanto, é fundamental o estudo sobre as diversas culturas que contribuíram e contribuem para a constituição desse país, para que todas as manifestações culturais sejam contempladas e valorizadas nos currículos escolares. Segundo Freire (1981), o diálogo é o encontro dos homens, uma exigência existencial que não pode reduzir-se a um ato de depositar ideias de um sujeito no outro, pois é um ato de criação. Portanto, o diálogo intercultural deve se fazer presente nas relações vividas nos ambientes educacionais bem como em todos os espaços das sociedades, de modo a desenvolvermos uma teia, um sentimento de “querer bem” qualquer povo. É necessário conectar-se profundamente com a cultura do outro, seja por meio da mobilidade física, virtual ou por outro meio de comunicação, reconhecendo-a e respeitando-a. Esse é um dos caminhos para que se possa romper com a ideia de um modelo de humanidade e de seres humanos e desconstruir padrões sociais e de adaptação dos oprimidos e excluídos ao *status quo*.

A Educação das Relações Étnico-Raciais é um projeto de grande complexidade, mas acima de tudo é um alicerce na construção de um país mais solidário, mais justo e mais humano, que pode promover na radicalidade democrática, condições para a emancipação do seu povo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP n. 003/2004 de 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 maio 2004.

BRASIL. Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 11.645 de de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

CAMBI, Franco. A época contemporânea. In: CAMBI, Franco. História da Pedagogia. São Paulo: Editora UNESP, 1999. Páginas 377 à 507.

CANCLINI, Néstor García. **Diferentes, desiguais e desconectados** – mapas da

Revista Gepesvida

interculturalidade. Tradução de Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2007.

CINEL, Nora; LOPES, Véra. Estratégias em destaque: Recursos didático-pedagógicos em História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. In: FERNANDES, Evandro; CINEL, Nora; LOPES, Véra. (Orgs.) **Da África aos indígenas do Brasil: caminhos para o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira e**

Indígena. 1ª ed. Porto Alegre: UFRGS, 2016. Disponível em: http://www.ufrgs.br/deds/copy_of_imagens/livro-da-africa-aos-indigenas-do-brasil-1. Acesso em: 03 jun. 2023.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 10. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

GELEDES – Instituto da Mulher Negra. **Racismo Institucional: Guia de Enfrentamento**. CD. 2013. Disponível em: https://www.geledes.org.br/racismo-institucional-uma-abordagem-teorica-e-guia-de-enfrentamento-do-racismo-institucional/?gclid=CjwKCAjwjOunBhB4EiwA94JWsFj9OxaDovBF_SEDsm3N817ynZM52cWn9EGsWwbR8AdDbHzgdXsrpxoCWj0QAvD_BwE. Acesso em: 14 jun. 2023

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *PNAD Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: características gerais dos domicílios e dos moradores*, 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022b.

MEINERZ, Carla Beatriz. Ensino de História, Diálogo Intercultural e Relações Étnico-Raciais. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v.42, n.1, p. 59-77, jan./mar. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2175-623661184>. Acesso em: 08 jul. 2023

NÓVOA, António, «Carta a um jovem historiador da educação», *Historia y Memoria de la Educación*, 1 (2015): 23-58.

UNDIME. **Instituto Alana convida para debater educação antirracista no Brasil**. Disponível em: <http://undime.org.br/noticia/20-07-2021-11-44-instituto-alana-convida-educadores-para-debater-educacao-antirracista-no-brasil>. Acesso em: 09 jun. 2023